

**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
**Barbacena**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018**  
**PROCESSO Nº 23355.003422/2018-50**  
**APOSTILAMENTO 02/2019**  
**CONTRATO 20/2018**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS –CAMPUS BARBACENA E**  
**A EMPRESA GESTSERVI-GESTÃO**  
**E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE**  
**OBRA - EIRELI**

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GESTSERVI-GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca Carvalho, 442 - Santa Marta - Ribeirão das Neves, CEP 33880-100, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA LOPES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003422/2018-50, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

*Acertino*

*[Handwritten signatures and initials]*



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face a homologação da CCT MG 001090/2019 e também reajuste do vale transporte, em razão do decreto nº 8.415 de 11/01/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/05/2019, com efeito **retroativo a 01/01/2019**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **RS 29.962,10 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **RS 66.461,34 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)** para **RS 69.476,74 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

O valor total do contrato passará de **RS 797.536,08 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)** para **RS 827.498,18 (oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**.

CONTRATO 20/2018 APOSTILAMENTO 01/2019 CCTMG001090/2019			
QUADRO RESUMO			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Até 20/01/2019	R\$ 44.307,56	R\$ 46.125,93	R\$ 1.818,37
De 21/01/2019 a 31/01/2019	R\$ 22.153,78	R\$ 23.158,91	R\$ 1.005,13
fevereiro-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
março-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
abril-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
<b>total retroativo</b>			<b>R\$ 11.869,70</b>
maio-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
junho-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
julho-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
agosto-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
setembro-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
outubro-19	R\$ 66.461,34	R\$ 69.476,74	R\$ 3.015,40
total			R\$ 29.962,10

*Leantimo*

*[Handwritten signature]*





#### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.1 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.


E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 30 de abril de 2019.

  
**Marcelo José Milagres de Almeida**  
Diretor-Geral Campus Barbacena  
Portaria nº 556 de 17/05/17  
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141  
**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

  
**JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**  
GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

  
LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA

  
LÍGIA MARIA LIMA

